



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**DECRETO Nº 2.994, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA**, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.869 de 13 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Amparado na Lei Municipal nº 2.951 de 28 de novembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar os elementos de despesas do anexo da Lei Orçamentária nº 2.951 de 28 de novembro de 2022, conforme classificação programática abaixo no valor de **R\$ 1.085,62 (mil e oitenta e cinco reais com sessenta e dois centavos.)**

**ORGÃO 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Orçamentária: 06.05 EDUCAÇÃO – RECURSOS ESTADUAIS**

**Projeto Atividade: 2,308 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL – PEATE ESTADUAL**

**Elemento de Despesa: - 872 – 33.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

**Valor: R\$ 1.085,62**

**Art. 2º** Servirá de recursos de cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior:

**Superavit do Exercício anterior**


**Vinculo – 0571– PEATE ESTADUAL**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2023

  
ELMO ANASTACIO DULLIUS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LUIS VITORIO BEN DE MOURA  
Secretário Municipal de Administração